

Município de Penalva do Castelo

***Orçamento para o
ano de 2016***

Revisão N.º 1

(Nota explicativa)

I – Enquadramento

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações¹.

As modificações aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal eficaz, têm de ser sujeitas à aprovação dos respectivos órgãos autárquicos. Com vista à prossecução deste objetivo, encontra-se estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um conjunto de normas orientadoras, competindo à Assembleia Municipal, em matéria de apreciação e fiscalização, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões ao orçamento e às grandes opções do plano (GOP).

O orçamento municipal pode ser alvo de revisões, apresentando-se esta forma de modificação clara e inequivocamente tipificada no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

De acordo com o preconizado no POCAL, o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão ao orçamento, salvo quando se trata da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial².

Na revisão do orçamento podem ser utilizadas como contrapartidas, para além das referidas, o saldo apurado (saldo da gerência anterior), o excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar³

¹ Cf. Ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

² Cf. Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

³ Cf. Ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

Orçamento para o ano de 2016 – Revisão n.º 1
Nota explicativa

A presente proposta de revisão ao orçamento inicial regista um aumento global da receita e da despesa do montante de 3 125 821 euros.

Quadro 1 – Comparação das previsões da receita e despesa entre o orçamento inicial e o modificado

Designação da Rubrica	Previsões Atuais	1.ª Revisão		Previsões Corrigidas
	Valor	Inscrições Reforços	Diminuições Anulações	Valor
Receitas Correntes				
Fundo de Equilíbrio Financeira	4.323.013,00	60.149,00		4.383.162,00
Participação fixa no IRS	104.914,00		3.314,00	101.600,00
Total Receitas Correntes	4.427.927,00	60.149,00	3.314,00	4.484.762,00
Receitas de Capital				
Fundo de Equilíbrio Financeiro	480.335,00	6.683,00		487.018,00
Fundo de Coesão (FC)	0,00	664.262,00		664.262,00
Total Receitas de Capital	480.335,00	670.945,00	0,00	1.151.280,00
Outras Receitas				
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	25.076,31		25.076,31
Saldo da gerência anterior	0,00	2.372.964,69	0,00	2.372.964,69
Total Outras Receitas	0,00	2.398.041,00	0,00	2.398.041,00
Total das Receitas	4.908.262,00	3.129.135,00	3.314,00	8.034.083,00
Despesas				
Total das Despesas Correntes	1.449.910,00	454.106,00	0,00	1.904.016,00
Total das Despesas de Capital	1.338.750,00	2.753.715,00	82.000,00	4.010.465,00
Total das Despesas	2.788.660,00	3.207.821,00	82.000,00	5.914.481,00

II - Principais variações do lado da receita

A presente modificação ao orçamento da receita assenta fundamentalmente no seguinte: inclusão do saldo da gerência anterior; inscrição do capítulo de reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP); inscrição da receita relativa ao Fundo de Coesão (FC), no âmbito da operação POSEUR-03-2012-fc-000003 – “Construção da nova ETAR de Gôje”; e correção às Transferências provenientes do Orçamento do Estado, designadamente o fundo de equilíbrio financeiro corrente e de capita e a participação fixa no IRS, de acordo com os valores constantes do mapa XIX do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Inscrição

- Fundo de Coesão (FC) – (664 262,00 euros);
- Reposições não abatidas aos pagamentos – (25 076,31 euros);
- Saldo da gerência anterior – (2 372 964,69 euros).

Reforços/Anulações

Δ Receita Corrente

- Fundo de Equilíbrio Financeiro – (+ 60 149,00 euros);
- Participação fixa no IRS – (- 3 314,00 euros).

Δ Receita de Capital

- Fundo de Equilíbrio Financeiro – (+ 6 683,00 euros).

III – Principais variações do lado da despesa

A despesa global regista um aumento de 3 125 821 euros, dos quais 454 106,00 euros correspondem a despesa corrente e 2 753 715,00 euros a despesa de capital.

A presente modificação ao orçamento da despesa irá permitir a cobertura orçamental para a assunção de compromissos, necessários ao investimento público que o município se propõe executar, no âmbito das suas competências, tendo em vista a satisfação das necessidades da população do concelho, o reforço de algumas dotações de despesa corrente insuficientemente dotadas, e a inscrição de dotação no agrupamento da despesa “0102/110201 – Restituições”, para fazer face à restituição do montante de 7 961,80 euros ao PO Centro, correspondente à comparticipação do FEDER, no âmbito da operação “Integração das TIC no processo de aprendizagem nas escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância do concelho de Penalva do Castelo – Quadros Interativos”.

Δ Despesa Corrente

A “**Despesa corrente**” é reforçada em 454 106,00 euros para ocorrer ao reforço de dotações de agrupamentos da despesa subdotados inicialmente, em virtude das previsões iniciais da receita não serem suficientes para cobrir todas as despesas necessárias ao desenvolvimento de toda a atividade a levar a efeito, durante o ano de 2016 pelo município.

Assim, são reforçadas os seguintes agrupamentos de classificação orgânica/económica:

√ 0102/010301 – Encargos com a saúde	20 000,00 €
√ 0102/020121 – Outros bens	10 000,00 €
√ 0102/020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	3 500,00 €
√ 0102/020225 – Outros serviços	15 000,00 €
√ 0102/04050104 – Associações de municípios	14 000,00 €
Despesa afeta às GOP (02 246 2014 44 – 1) para financiamento das despesas de funcionamento do canil intermunicipal.	
√ 02/020105 – Alimentação-Refeições confeccionadas	16 000,00 €;
Reforço das transferências decorrentes da assinatura de protocolos, com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, para fornecimento de refeições escolares às crianças dos Jardins de Infância e do 1.º CEB, inscritas nas GOP.	
√ 02/020210 – Transportes	48 000,00 €;
Reforço do projeto afeto às GOP 02 212 2014 18, relativo aos transportes escolares.	
√ 02/04050102 – Freguesias	5 600,00 €;
Transferências para despesas decorrentes da assinatura de protocolos com freguesia para transportes escolares, inscritas nas GOP.	

Orçamento para o ano de 2016 – Revisão n.º 1
Nota explicativa

√ 02/040701 – Instituições sem fins lucrativos Transferências decorrentes da assinatura de protocolos com Instituições para transportes escolares, inscritas nas GOP	7 500,00 €;
√ 03/020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria Despesa com estudos no âmbito do PARU – Plano de Ação para Regeneração Urbana e ARU – Área de Reabilitação Urbana, previsto nas GOP.	18 600,00 €
√ 03/020225 – Outros serviços	25 000,00 €
√ 04/020121 – Outros bens	20 000,00 €
√ 04/020201 – Encargo das instalações	6 000,00 €
√ 04/020203 – Conservação de bens	10 000,00 €
√ 04/020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	25 000,00 €
√ 04/020225 – Outros serviços Parte deste montante (90 000,00 €) serve como contrapartida para reforço da ação afeta às GOP com o código 03 320 2014 58-3 – Energia de iluminação pública.	140 000,00 €
√ 0602/040701 – Instituições sem fins lucrativos Reforço das transferências decorrentes da assinatura de contratos-programa com as Associações Desportivos do concelho de Penalva do Castelo, para a promoção e fomento do desporto.	65 420,00 €
√ 0603/020121 – Outros bens	100,00 €
√ 0603/020225 – Outros serviços	100,00 €
√ 0603/040701 – Instituições sem fins lucrativos Inscrição de uma nova ação nas GOP (02 251 2016 13 – 1 – polo de Conservatório de Música – 1 000,00 €) e reforço da ação a que corresponde o código 02 251 2014 49 – 1 Apoio a associações culturais – 5 000,00 €.	6 000,00 €

Δ Despesa de capital

A “**Despesa de capital**” sofre um aumento de 2 671 715,00 euros em resultado do somatório das inscrições/reforços no montante de 2 753 715,00 euros mais o valor de 82 000,00 euros de diminuições/anulações.

Do incremento da despesa, 423 100,00 euros referem-se a novos investimentos, designadamente na “Construção de sanitários, equipamentos de apoio, rampas de acesso e alargamento da entrada nascente” no Cemitério Municipal – (180 500,00 €); “Acesso de Quinta da Moita (limite do concelho) a Germil” – (198 500,00 €); “Área de Atividade Económica de Germil” – (25 000,00 €); “Beneficiação com alargamento de Rua do Calvário em Roriz” – (16 000,00 €); e a construção de várias fossas em

Orçamento para o ano de 2016 – Revisão n.º 1
Nota explicativa

várias povoações, inscritas com um valor simbólico, na expectativa de poderem vir a ser objeto de candidaturas aos fundos comunitários.

O remanescente do aumento global da despesa do montante de 2 338 615,00 € serve como contrapartida para reforço de vários projetos/ações, inicialmente previstos nas GOP, de acordo com o mapa Modificações às Grandes Opções do Plano – Revisão n.º 1, anexo.

IV - Cumprimento da regra do equilíbrio orçamental

O artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro⁴, sob a epígrafe “Equilíbrio orçamental” estabelece que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sem prejuízo da receita corrente bruta cobrada dever ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O cumprimento desta regra do equilíbrio orçamental deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

Quadro 2 – Cumprimento do equilíbrio orçamental

Descrição	1.ª Revisão ao orçamento de 2016
A - Receita corrente inscrita	6.730.461,00
A1 - Receita corrente a inscrever	60.149,00
A2- Receita corrente a anular	3.314,00
Total receita corrente	6.787.296,00
B - Despesa corrente prevista	4.686.859,00
B1 - Despesa corrente a reforçar	454.106,00
B2 - Despesa corrente a anular	0,00
Total despesa corrente	5.140.965,00
C - Saldo corrente [(A+A1+A2) - (B+B1+B2)]	1.646.331,00
D - Amortização média dos EMLP	224.473,47
E - Diferença [(C) - (D)]	1.421.857,53

A análise ao quadro 2, permite concluir que o Município de Penalva do Castelo cumpre a regra do equilíbrio orçamental, após a presente revisão ao orçamento, uma vez que o somatório da receita corrente bruta inicialmente inscrita (6 730 461,00 €), mais a receita corrente a inscrever (60 149,00 €) e a anular (3 314,00 €), é superior à soma da despesa corrente inicialmente prevista (4 686 859,00 €), mais a despesa corrente a reforçar (454 106,00 €), com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (224 473,47 €), libertando verbas do montante de 1 421 857,53 € para despesas de investimento.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 8 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)

⁴ Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais